

Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; **Considerando** a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências;

Considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade identificada por meio de levantamento das demandas internas da Setades e do CEAS/ES; **Considerando** a Resolução CEAS de nº 375 de 02 de maio de 2017, que aprova o Relatório Estadual Intersectorial do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF) 2016 e o Planejamento Intersectorial do Cadastro Único (CadÚnico) e Programa Bolsa Família (PBF) 2017;

Considerando que o Setor de tecnologia da Informação realizou diagnóstico recente a respeito das necessidades de estruturação dos setores quanto aos computadores, no qual foi constatado o quantitativo de 104 (microcomputadores) deficientes, em sua maioria máquinas obsoletas, antigas, fora da garantia, e que por isso

necessitam de troca imediata de 50 máquinas;

Considerando a inexistência de quórum na 319ª Sessão Plenária Ordinária do CEAS, realizada 29 de maio de 2018;

Considerando a prerrogativa de aprovação de assuntos emergenciais, *ad-referendum*, conforme Art. 14 do Regimento Interno do CEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "*ad-referendum*" a aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores com a utilização dos recursos do IGD-SUAS e do IGD- PBF Exercício 2018, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil Reais) do IGD-SUAS e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil Reais) do IGD - PBF.

Vitória-ES, 29 de maio de 2018

Clarice Machado Imperial Girelli

Presidente do CEAS/ES

Protocolo 406513

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 410 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Aprova, excepcionalmente para o Exercício de 2018, a suspensão da dedução dos saldos na terceira parcela do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 320ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2018, e no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012, e

Considerando as dificuldades apresentadas pelos municípios para a manutenção dos serviços continuados, programas, projetos e benefícios da assistência social que compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em virtude da queda de orçamento dos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, segundo informação dos órgãos gestores municipais da política de assistência social;

Considerando a intermitência das transferências financeiras realizadas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para os FMAS, relativas ao Cofinanciamento Federal destinado à manutenção dos programas, serviços continuados da assistência social e incentivos à gestão, o que prejudica o planejamento e execução do SUAS;

Considerando a relevância das transferências financeiras regulares do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os FMAS, referentes ao Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para a manutenção e estabilidade do SUAS no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES nº 186, de 12 de junho de 2018, que pactua, excepcionalmente para o Exercício de 2018, a suspensão da dedução dos saldos na terceira parcela do Cofinanciamento Estadual, Fundo

a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, excepcionalmente para o Exercício de 2018, a suspensão da dedução dos saldos na terceira parcela do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, pactuada por meio da Resolução CIB/ES Nº 173 de 06 de outubro de 2016, aprovada por meio da Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016 e estabelecida por meio da Portaria nº 103-S, de 26 de outubro de 2016.

§ 1º O valor da terceira parcela de que trata o caput a ser transferido do FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, será o valor integral que restar a pagar no Exercício 2018, por bloco de financiamento, conforme pactuado por meio das Resoluções CIB/ES nº 179, de 30 de outubro de 2017 e nº 183, de 13 de março de 2018, aprovado por meio das Resoluções CEAS/ES nº 385, de 14 de novembro de 2017 e nº 404, de 26 de março de 2018 e estabelecido por meio das Portarias nº 111-S, de 27 de novembro de 2017 e 020-S, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de junho de 2018

Elizeth Euzébio dos Anjos

Presidente do CEAS/ES

Protocolo 406514

RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 411 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Aprova o parecer da Comissão de Política do CEAS referente a apreciação da execução orçamentária e financeira a respeito de recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N.º 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e o inciso XXXIII, do Art. 2º da Resolução CEAS/ES de Nº 371, de 21 de dezembro de 2016, e

Considerando a aprovação dos Planos de Trabalho pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis da equipe da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando o inciso XI do Art. 25 da Resolução CEAS/ES de Nº 371, de 21 de dezembro de 2016 e o parecer da Comissão da Política de Assistência Social do CEAS/ES que se reuniu em 19 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da Comissão da Política de Assistência Social do CEAS/ES, referentes às solicitações das Entidades de Assistência Social, que compõem a Rede Socioassistencial no Estado e das Prefeituras que apresentaram suas Propostas no **SIGA**, a respeito de recursos oriundos de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS (ANEXO I).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de junho de 2018.

Elizeth Euzébio dos Anjos

Presidente do CEAS/ES

ANEXO I - RESOLUÇÃO DE Nº 411 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Nº	Entidade/Prefeitura	Município	Valor	Resolução CMAS	Processo
1	Movimento Vida Nova - MOVIVE	Vila Velha	R\$ 10.031,20	nº 07 de 28/03/18	81903430
2	APAE	Cariacica	R\$ 56.914,69	nº 13 de 18/04/18	81528256
3	Associação Espírita Beneficente Lar Abigail	Nova Venécia	R\$ 50.000,00	nº 06 de 10/04/18	81851286
4	Pestalozzi	Vargem Alta	R\$ 23.343,00	nº 01 de 22/03/2018	81545541
5	Pestalozzi	Ponto Belo	R\$ 65.174,00	nº 01 de 27/03/2018	81727976

Vitória (ES), Sexta-feira, 22 de Junho de 2018.

21

6	Pestalozzi	Marataízes	R\$ 80.621,38	nº 05 de 15/03/2018	81507356
7	Pestalozzi	Águia Branca	R\$ 69.914,30	nº 04 de 28/05/2018	81783043
8	Pestalozzi	Jaguaré	R\$ 30.000,00	nº 04 de 11/04/2018	81568525
9	APAE	Nova Venécia	R\$ 10.096,00	nº 09 de 09/05/2018	81678045
10	Instituto da Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima -Recanto dos Idosos Santo Antônio	Guarapari	R\$ 14.956,07	nº 014 de 07/06/2018	81687893
11	Instituto Social Esperança	Vila Velha	R\$ 19.999,64	nº 003 de 20/03/2018	81920288
12	Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Feliz	Castelo	R\$ 50.000,00	nº 003 de 08/03/2018	81417764
13	APAE	Cachoeiro de Itapemirim	R\$ 55.000,00	nº 586 de 28/02/2018	81748604
14	Associação Lar São José	Aracruz	R\$ 39.999,87	nº157 de 13/04/2018	81471114
15	APAE	Marilândia	R\$ 54.683,57	nº 03 de 22/03/2018	81552254
16	COPBEM	Pinheiros	R\$ 81.229,70	nº 003 de 07/03/ 2018	81476299
17	APAE	Serra	R\$ 29.914,03	nº 018/2018	81528930
18	AOCA - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente	Vila Velha	R\$ 35.422,86	nº 08 de 14/06/2018	81857098
19	ILPI - Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis	Castelo	R\$ 49.998,99	nº 001 de 19/02/2018	81418370
20	Centro Cultural Araça	São Mateus	R\$ 20.000,00	nº 05 de 15/03/2018	81545649
21	Pestalozzi	Linhares	R\$ 85.363,80	nº 07 de 22/03/2018	81546440
22	Prefeitura	Rio Bananal	R\$ 16.303,33	nº 08 de 14/06/2018	SIGA 0011/2018
23	Pestalozzi	Ecoporanga	R\$ 44.498,33	nº 014 de 22/03/2018	81545410
24	Instituto Genesis	Vitória	R\$ 19.993,40	nº 20 de 12/04/2018	81514352
TOTAL			R\$ 1.013.458,16		

Protocolo 406713

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2018**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.****Estagiária Vigência**

Rosiane Neves do Nascimento Cardoso N.º Funcional 3649423 18/06/2018 a 16/06/2020

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.
VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORDEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2855

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 21 de junho de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
 Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 406469

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL nº 002/201

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o

Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA**, conforme processo nº 81738358, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, bem como no presente Edital. As inscrições estarão abertas no período de 27 de junho a 10 de agosto de 2018. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 21 de junho de 2018

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL nº 003/2018

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA HIP HOP**, conforme processo nº 82363846, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o **Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA** e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, bem como no presente Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **27 de junho a 10 de agosto de 2018**. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 21 de junho de 2018

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL nº 004/2018

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA COLETIVOS ARTÍSTICOS JUVENIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, conforme processo nº 82363056, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o **Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA** e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, bem como no presente Edital. As inscrições estarão abertas no período de **27 de junho a 10 de agosto de 2018**. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 21 de junho de 2018

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**EDITAL nº 005/2018**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS SETORIAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA PONTOS DE MEMÓRIA**, conforme processo nº 82362785, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o **Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA** e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, bem como no presente Edital. As inscrições estarão abertas no período de **27 de junho a 10 de agosto de 2018**. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da SECULT no seguinte endereço eletrônico: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 21 de junho de 2018

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL nº 006/2018

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público para amplo conhecimento o Edital para a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE INCENTIVO À LEITURA**, conforme processo nº 82362653, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o **Fundo de Cultura do Estado do Espírito**